



LEI MUNICIPAL Nº 5.428, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.201, de 22 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.201, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos § 1º e § 2º com as seguintes redações:

“§ 1º Os investimentos serão feitos em projetos executivos, pavimentações, drenagens, recapeamentos, obras estruturais de reforma e ampliação de edifícios municipais, estrutura viária, arena multieventos, reforma de espaços públicos e aquisição de máquinas/equipamentos, conforme segue:

Recapeamento/ Alargamento:

- Avenida Ministro Salgado Filho – Pedregulho
 - Rua Comandante Salgado Filho – Vila Alves.
 - Recapeamento da Rua Joaquim Maia – Pedregulho.
 - Rua Guaranis - Pedregulho (Rua do AME).
 - Bairro Coopemi – todas as ruas:
 - Avenida Arquiteto Paulo César Boueri;
 - Rua Taifeiro-Mor Antonio Luiz de Andrade;
 - Avenida Sub-Oficial Antonio Patrício dos Santos;
 - Rua Arnaldo Francisco Taranha;
 - Rua Sub-Oficial Jair Mathias;
 - Rua Sub-Oficial Jairo Martins Nunes;
 - Rua Sargento José Carlos Teixeira;
 - Rua Sub-Oficial José Osvaldo Xavier;
 - Rua Sargento Maurício Rosestolato de Moraes; e
 - Rua Sub-Oficial Osvaldo Assis Veloso.
- Alargamento e duplicação parcial e rotatórias em trechos entre a Avenida Alberto Barbetta, Estrada Vicinal Cesare Vincenzo Zangrandi até o Loteamento Chácara Piagui.

Pavimentação e Drenagem de algumas ruas dos bairros mencionados abaixo:

- Vista Alegre - Rua Goiânia.
- Belveder Clube dos 500.
- Pingo de Ouro.
- Parque das Garças.
- Chácara Agrícolas Beira Rio.
- Chácara Piagui.

Ciclovias:

- Ciclovia da Avenida Alberto Barbetta até a Estrada Vicinal Cesare Vincenzo Zangrandi.
- Ciclovia na Estrada Vicinal Plínio Galvão César.
- Ciclovia do Bairro Beira Rio até a Av. João Pessoa (Câmara Municipal de Guaratinguetá).



- Ciclovia da Avenida Nossa Senhora de Fátima – (parcial).

Demais projetos:

- Complexo Viário - Ligação entre a Avenida Luiz Carlos da Fonseca (Complexo Mário Covas) e Rua Vicente de Paula Penido.
- Construção da Arena Multieventos.
- Reforma do Complexo Esportivo Chico Vaz.
- Reforma da Praça São Benedito.
- Reforma da Praça dos Três Poderes.
- Reforma e ampliação do Galpão da Coopavalpa e entorno – onde será o Centro de Ginástica Rítmica.
- Parque da Pedreira.
- Área de lazer o bairro Coopemi.
- Reforma e revitalização do Parque Santa Clara.
- Nova entrada do bairro Jardim Tamandaré.
- CLAMA – Clínica Ambulatorial Animal.
- Pista de caminhada da Igreja São Francisco até a Creche do Parque Santa Clara.
- Teatro Municipal (Imóvel da antiga Prefeitura em frente à Praça Homero Ottoni).
- Reforma e ampliação de imóvel para o Projeto CER - Centro Especializado em Reabilitação.
- Reforma e/ou ampliação de unidades de saúde.

Aquisições:

- Aquisições de máquinas/equipamentos.

§ 2º Os itens indicados para receber o investimento do financiamento, serão passíveis de alteração, conforme necessário e a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, observando-se o limite máximo contratado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração